

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2022

(Sra. **TEREZA NELMA** e **DEMAIS**)

Acrescenta dispositivos ao Art. 20-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para incluir o Observatório Nacional da Mulher na Política.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Acrescente-se os seguintes dispositivos ao Art. 20-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 20-A
.....

§ 8º A Secretaria da Mulher contará ainda com o Observatório Nacional da Mulher na Política, que não terá relação de subordinação com as demais estruturas do órgão.

§ 9º A Coordenadoria-Geral do Observatório Nacional da Mulher na Política será exercida pela Coordenadora-Geral dos Direitos da Mulher ou pela Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados ou, em comum acordo, poderá ser designada outra deputada para o exercício da coordenação.

§ 10 O Observatório Nacional da Mulher na Política terá por finalidade produzir, agregar e disseminar conhecimento acerca da atuação política de mulheres no Brasil e sobre o processo de construção e fortalecimento do seu protagonismo político.

§ 11 Compete ao Observatório Nacional da Mulher na Política:



* C D 2 2 1 5 2 8 6 0 9 1 0 0 *



I. Elaborar, realizar e apresentar pesquisas, estudos e índices analíticos relacionados à participação da mulher nos espaços de poder;

II. Examinar a aplicação das leis nas campanhas eleitorais e na vida partidária;

III. Articular ações com vistas a efetivar e ampliar a participação política das mulheres;

IV. Sistematizar dados sobre a produção e atuação legislativa das mulheres;

V. Monitorar a violência política contra a mulher;

VI. Mapear e divulgar boas práticas nas campanhas eleitorais e na ocupação dos cargos legislativos e executivos;

VII. Realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores, Organizações governamentais e não governamentais;

VIII. Estabelecer indicadores que permitam o monitoramento da participação política das mulheres em todas as esferas de representação política. ” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem por objetivo incluir o Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) na estrutura da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados.

Em funcionamento com sucesso desde 30 de junho de 2021, acreditamos ser chegado o momento de consagrar o Observatório Nacional da



Mulher na Política no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, de forma a lhe dar estabilidade e perenidade.

O objetivo do Observatório Nacional da Mulher é ampliar a participação feminina na política brasileira, promovendo acompanhamento da realidade nacional, inicialmente, a partir de três eixos: "Violência Política contra a Mulher", "Atuação Parlamentar e Representatividade" e "Atuação Partidária e Processos Eleitorais". Procura realizar seus objetivos elaborando, realizando e apresentando pesquisas, estudos e índices analíticos relacionados à participação da mulher nos espaços de poder.

O Observatório também visa fiscalizar a aplicação das leis nas campanhas eleitorais e na vida partidária; articular ações para ampliar a participação política das mulheres, sistematizar dados sobre produção legislativa relativa à mulher e monitorar a violência política.

Ainda integram as suas finalidades, mapear e divulgar boas práticas nas campanhas eleitorais e na ocupação dos cargos legislativos e executivos; realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadores, organizações governamentais e não governamentais; e instituir indicadores que permitam o monitoramento da participação política das mulheres em todas as esferas de representação política.

Desde a sua criação, o ONMP já firmou parceria com quase 20 entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de contar, em cada um de seus eixos, com uma dezena de pesquisadoras e pesquisadores com expertise em participação da mulher na política. Por meio dessas parcerias, foi possível dar início a pesquisas cujos primeiros produtos já foram entregues, na forma de seminários, debates, artigos e notas técnicas disponibilizados ao público. A expectativa para o segundo semestre deste ano é fazer ainda mais entregas no âmbito de atuação do Observatório, incluindo a publicação de um livro.

Reafirmar a existência do Observatório a partir da sua inserção na estrutura regimental da Câmara dos Deputados fortalecerá ainda mais a sua atuação, que cumpre hoje papel fundamental na luta pela ampliação da presença feminina nos espaços de poder. É a essa luta que convocamos todos



os nossos colegas parlamentares, não apenas as mulheres, mas também os homens que compõem esta Casa, certas da compreensão de todos.

Sala das Sessões, em de de 2022.

TEREZA NELMA

Deputada Federal

Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados





Projeto de Resolução **(Da Sra. Tereza Nelma)**

Acrescenta dispositivos ao Art.
20-A do Regimento Interno da Câmara dos
Deputados para incluir o Observatório
Nacional da Mulher na Política.

Assinaram eletronicamente o documento CD221528609100, nesta ordem:

- 1 Dep. Tereza Nelma (PSD/AL)
- 2 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 3 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 4 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 5 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 6 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 7 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 8 Dep. Norma Ayub (PP/ES)
- 9 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 10 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 11 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 12 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 13 Dep. Clarissa Garotinho (UNIÃO/RJ)
- 14 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 15 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 16 Dep. Marília Arraes (SOLIDARI/PE)
- 17 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 18 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 19 Dep. Edna Henrique (REPUBLIC/PB)
- 20 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 21 Dep. Mara Rocha (MDB/AC)
- 22 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 23 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 24 Dep. Professora Dayane Pimentel (UNIÃO/BA)



- 25 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 26 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 27 Dep. Marina Santos (REPUBLIC/PI)

